



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**

**Gabinete do Prefeito**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.

CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025

CNPJ – 45.279.627/0001-61

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 109/2020.

*“Revoga dispositivo da Lei Complementar nº. 108 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica, contrato, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para as finalidades e condições que especifica, e dá outras providências.”*

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei Complementar:

**Art. 1º**- Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 108 de 11 de dezembro de 2019

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 10 de fevereiro de 2.020.

  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 10 de fevereiro de 2.020.

  
**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa